



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

LICENÇA À GESTANTE

Face delegação de competência, objeto do objeto do art.1º, letra “a”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de licença maternidade às seguintes servidoras:

PA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
6234/16	Marina Lopes Ferreira Mota	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça	03/10/2016 a 27/01/2016